

d/h

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões ____/____/____

 (Rubrica do Presidente)



Data: 21/01/02	Número: 72/2002
	<i>Paul. Legislativa</i>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 20_02

PERÍODO: 2001 A 2002

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: BRAZ ZAGOTTO
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE RODRIGUES BASTOS 2º SECRETÁRIO: MARCOS COELHO

ASSUNTO:
 VETO AO PROJETO DE LEI Nº 272/2001

INICIATIVA:
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:
 VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 272/2001 DE AUTORIA DOS VE-
 READORES ALEXANDRE BASTOS E
 WILSON DILLEN DOS SANTOS.

LEITURA: 04 / 02 / 2002
 1ª DISCUSSÃO: ____/____/____
 2ª DISCUSSÃO: 14 / 02 / 02
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 ____/____/____ Ver.: _____
 ____/____/____ Ver.: _____
 ____/____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação X
 Finanças e Orçamento
 Fiscalização e Controle Orçamentário
 Obras e Serviços Públicos
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 Direitos Humanos e Assist. Social
 Educação, Ciência e Tecnologia, de
 Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29300-100

TEL.: (0xx27) 3155-5243 - FAX: (0xx27) 3522-2870

site: www.cachoeiro.es.gov.br / e-mail: gabineteapoio@cachoeiro.es.gov.br

02/4

VETO A PROJETO DE LEI

NUMERO PROPRIO...: /2002

PROTOCOLO GERAL...: 72/2002

DATA PROTOCOLO...: 21/01/2002

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2002.

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 272/2001

Do : Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ao : Sr. **JUAREZ TAVARES MATA**
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que vetei o inciso I do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 272/2001, de autoria dos nobres Vereadores Alexandre Bastos Rodrigues e Wilson Dillen dos Santos, considerando que este Executivo Municipal deverá ter a prerrogativa de optar por outros profissionais para ocupar o cargo de Supervisor do Programa Médico de Família, sem exclusividade para o médico, haja vista que tais atividades poderão ser exercidas por Enfermeiros, Psicólogos, Administradores Hospitalares e outros, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados à população por esta administração pública.

Reiterando os protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

APROVADO
UNANIMIDADE
ABSTENÇÃO
SESSÃO 10.02.02
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03

4807/2001

OF/CM/Nº. 2475/2001.

Em 20 de dezembro de 2001.

Exmº. Sr.
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Encaminhamos para as providências cabíveis o Projeto de Lei Nº 272/2001, aprovado na Sessão Ordinária de hoje, de iniciativa dos Edis ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES e WILSON DILLEM DOS SANTOS.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

Obs.: voto tempestivo

DESTINATÁRIO <u>Protocolo Geral - PMCI</u>	
RUA	N.º
RECEBIDO EM <u>19, 12, 01</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>OFICIN N.º 2439/2001</u>
<u>Sander</u> ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM <u>19 DE dezembro DE 2001</u>

DESTINATÁRIO <u>Gabinete do Prefeito (PMCI)</u>	
RUA	N.º
RECEBIDO EM <u>19, 12, 01</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>OFICIN N.º 2437 e 2438/2001 (Encaminha PL 293 e 294/02 e 073/2001 - Verbo PL 268/01 - Aprov)</u>
<u>Seatiz</u> ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM <u>19 DE dezembro DE 2001</u>

DESTINATÁRIO <u>Dioci - SEMAD - Ale Marcos</u>	
RUA <u>PMCI</u>	N.º
RECEBIDO EM <u>1, 1</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>Portaria - 88, 89, 104, 105, 109, 111, 112, 117, 122 e 148/01 ATO - 13, 14 e 15/01</u>
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM <u>19 DE dezembro DE 01</u>

DESTINATÁRIO <u>Dioci - SEMAD - Ale Marcos</u>	
RUA <u>PMCI</u>	N.º
RECEBIDO EM <u>20, 12, 2001</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>Resoluções: 11, 12/01 Termo homologação - 04-01</u>
<u>Almeida</u> ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM <u>19 DE dezembro DE 01</u>

DESTINATÁRIO <u>PROTOSLO GERAL - PMCI</u>	
RUA	N.º
RECEBIDO EM <u>26, 12, 2001</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>OFICIN N.º 2444 a 2452, 2469, 2472, 2474 e 2475/2001.</u>
<u>Erika</u> ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM <u>26 DE dezembro DE 2001</u>

DESTINATÁRIO <u>Gabinete do Prefeito - PMCI</u>	
RUA	N.º
RECEBIDO EM <u>16, 12, 01</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>OFICIN N.º 2473/2001 (Encaminha minha PLS N.º 275 (64), 303 (77), 304 (78) e 306 (76)/2001</u>
<u>Seatiz</u> ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM <u>26 DE dezembro DE 2001</u>

DESTINATÁRIO <u>Gabinete do Prefeito</u>	
RUA <u>PMCI</u>	N.º
RECEBIDO EM <u>02, 01, 02</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>OFICIN N.º 2476/01 (Encaminha PL 225, 289, 301, 308, 309, 310 e 313/01</u>
<u>Seatiz</u> ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM <u>03 DE janeiro DE 02</u>

DESTINATÁRIO <u>Protocolo geral</u>	
RUA <u>PMCI</u>	N.º
RECEBIDO EM <u>03, 01, 2002</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>OFICIN N.º 2477 a 2484/01 e 2497 a 2499/01</u>
<u>Erika</u> ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM <u>03 DE janeiro DE 02</u>

DESTINATÁRIO <u>Dioci - SEMAD</u>	
RUA <u>PMCI</u>	N.º
RECEBIDO EM <u>15, 01, 2002</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>Resoluções 32/01 / Diskete ATO - 37/01 Resolução - 05/01</u>
<u>Almeida</u> ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM <u>14 DE janeiro DE 02</u>

DESTINATÁRIO <u>Gabinete do Prefeito</u>	
RUA <u>PMCI</u>	N.º
RECEBIDO EM <u>18, 01, 02</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>OFICIN N.º 004/2002 (en- caminha PLS 01, 02, 03/02 e 311/01</u>
<u>Almeida</u> ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM <u>18 DE janeiro DE 02</u>



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

05
[Handwritten signature]

DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER JURÍDICO AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 272/2001.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**À MESA DIRETORA,
SENHOR PRESIDENTE**

Trata-se de veto ao inciso I do Artigo 1º do Projeto de Lei dos Edis Alexandre Bastos Rodrigues e Wilson Dillem dos Santos, subscrito por outros Edis, que autoriza a criação de cargos necessários a incrementação do Programa "Médico de Família" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal tem respaldo pelo artigo 107 do Regimento Interno para vetar total ou parcialmente o projeto de lei. E dispõe de quinze dias úteis para tomar tal procedimento.

O Projeto de lei em questão foi encaminhado e recebido no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal em 26 de dezembro de 2001. Tendo o Prefeito Municipal tempo hábil até 17 de janeiro de 2002 para interpor o veto. Como a Câmara Municipal estava em recesso Legislativo de 1º a 31 de janeiro. Versa o Artigo 198, parágrafo único das Disposições Gerais e Transitórias do Regimento Interno: "A superveniência de recesso da Câmara suspenderá o curso do prazo; o que lhe restar recomeçará a correr no dia do reinício de suas atividades". Portanto, o Veto protocolado nesta Casa em 21 de janeiro de 2002 encontra-se TEMPESTIVO.

Baseando-se no artigo 117 do Regimento Interno, nada a obstacular a tramitação regular da matéria.

É o parecer para decisão de V. Ex^{as}.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de fevereiro de 2002.

Margareth MATA
MARGARETH TAVARES DI ASSUMPÇÃO MATA
OAB/ES Nº 6598



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº. 272/ 2001

INICIATIVA: Poder Executivo

RELATOR: Brás Zagotto

RELATÓRIO:

Trata-se de Veto Parcial ao Projeto de Lei que autoriza criação de cargos necessários a incrementação do Programa Médico de Família.

VOTO DO RELATOR:

O veto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.


VOTO DO MEMBRO:

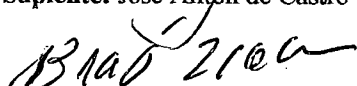
Voto com o relator.

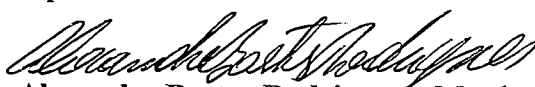
DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 08 de fevereiro de 2002.


Edison Valentim Fassarella – Presidente
Suplente: José Ailton de Castro Targa


Brás Zagotto – Relator
Suplente: Marcos Salles Coelho


Alexandre Bastos Rodrigues – Membro
Suplente: Djalma Santos Moulon

OK
AR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
DJAMA SANTOS MOULON	X			
ÉDISON V FASSARELLA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA				X
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA				X
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JUAREZ TAVARES MATA	<i>Presidente</i>			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCELO BÓZIO MONTEIRO			X	
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO ARY CORRÊA				X
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
WILSON DILLEN DOS SANTOS	X			

OBSERVAÇÃO:

14 *01*

leto ao

- PROJETO Nº 272/02
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 14/10/2002

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____
DISCUSSÃO
POR 14 votos (abst)
SALA DAS SESSÕES 14/10/02

[Signature]
PRESIDENTE

• REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO E
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

JUNTADAS:

Protocolo com 02 folhas. *AD*

- 1 - 06 / 02 / 2002 - Cópia OFEM n: 2475/2001 e do livro Protocolo fls. 03/04
- 2 - 07 / 02 / 2002 - Parecer jurídico fls. 05 *AD*
- 3 - 08 / 02 / 2002 - Parecer Com. Constituições - FL - 06
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -